
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 7/2013 de 6 de Março de 2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado por Génese das Ações, Energia, Unipessoal, Lda., registado na D.R.E. com o n.º 31-3009/12 (1842/E), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Central de Biomassa de 2,5 MVA para Produção de Energia Elétrica não Vinculada ao Serviço Público, sita em Freguesia de S. Bento, Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por dois grupos sincronos, Grupo 1 de 2 MVA, e Grupo 2 de 0,5 MVA a 400/231V, por uma subestação equipada com dois transformadores, um de 2MVA e outro de 0,5 MVA respetivamente, a 400/15.000V, e ainda pelo respetivo equipamento elétrico e mecânico de interligação, medida, corte e protecção, que se destina a abastecer a rede pública de transporte e distribuição de energia elétrica.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

1 de março de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.